

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

SISTEMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

**Processo N° 021-0315001-2019**

Dat. Entrada 15/03/2019 14:22:16

Requerente COOPEMACE		Documento CNPJ 20126518000183	
Endereço AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4894	Bairro CENTRO	Telefone: 991838487	
Assunto: SOLICITAÇÃO	Ref.	Empenho	Empenho 0000000000

Informações sobre o requerimento

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA N° 2019.02.18.1 /

ORIGEM: 21 PROTOCOLO GABINETE**ENCAMINHADO PARA****DATA****HORA**

4 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15/03/2019

14:22:16

ANOTAÇÕES DA TRAMITAÇÃO

Origem	Data	Destino	Att.

ObservaçõesInstruções

1. Os processos devem ser despachados por ordem de entrada
2. Depois de despachado deve ser dado informado no sistema imediatamente o teor do despacho e a destinação
3. Não separe os documentos da pasta

Tel. do Protocolo 33366020



COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1



Horizonte, 15 de março de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
At. Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1

Prezados Senhores

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.126.518/0001-83, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4894-b, Sala 04, na cidade de Horizonte, estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente o Sr. LEANDRO FREITE NOGUEIRA, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar PEDIDO DE RETIFICAÇÃO da Ata da Sessão Referente a Chamada Pública nº 2019.02.18.1 do dia 12 de março de 2019,

Cumprindo o que manda o edital da Chamada Pública 2019.02.18.1, no dia 12/03/2019 foram entregues à Comissão, na Sede da Prefeitura, os documentos de Habilitação e Projeto de Venda para fins de classificação no certame, estando presente as Cooperativas interessadas: COOPEMACE – Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará, COOPERNÊCTAR – Cooperativa dos Apicultores da Região do Semiárido Ltda e COOSEMCE – Cooperativa do Semiárido Cearense.

Iniciando as aberturas dos envelopes A de Habilitação, foi declarada a habilitação das três Cooperativas acima citadas, prosseguindo então com a abertura dos envelopes B de Proposta de Preço, momento em que foi declarada a COOPEMACE como prioridade de contratação, na forma do art. 25, §6º da Resolução/CD/FNDE Nº 04/2015.

Reza o citado artigo que havendo empate entre Grupos Formais, terão prioridade a organização produtiva com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica.



COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

360
✓

Por essa razão, uma vez constada na própria Ata da Sessão Pública do dia 12/03/2019 que a COOPEMACE tem em seu quadro de associados/cooperados **100%** de agricultores com DAP física, diferente da COOPERNECTAR que possui apenas **96,30%** de associados/cooperados com DAP física, conforme extratos anexos, a COOPEMACE foi classificada em primeiro lugar.

No entanto, em completa dissonância com a citada resolução, essa Ilustre Comissão, também consignou em ata que **"as duas (cooperativas) que estão na área de preferência receberão ordem de compras iguais até findar a totalidade da proposta"** página 2, linha 8.

Em que pese tenha a Comissão consignado em ata o quadro com a respectiva classificação das cooperativas, contendo especialmente as quantidades de itens a fornecer, onde consta a COOPEMACE como classificada em primeiro lugar nos itens que apresentou em seu projeto de vendas, a comissão equivocadamente consignou que as duas cooperativas da área de preferência, ou seja, a COOPEMACE e a COOPERNECTAR, receberam ordem de compras iguais, o que não pode prosperar.

Isso porque, conforme acima narrado, e consignado na própria Ata, a COOPEMACE desempatou com a COOPERNECTAR no critério de porcentagem e foi classificada em primeiro lugar, nos termos em que determina as **Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, e Resolução/CD/FNDE/MEC nº. 4, de 3 de abril de 2015.**

Ademais, insta consignar ainda que, caso de fato a Entidade contratasse com as duas Cooperativas, nos moldes do quadro constante em ata, superaria o valor limite constante do edital da presente chamada pública, uma vez que a COOPEMACE ofertou a totalidades dos produtos em que foi classificada.

Assim, verificado a irregularidade da parte consignada em ata a respeito das ordens de compras iguais para as duas cooperativas, deve a Ilustre Comissão, **RETIFICAR** a Ata da Sessão Pública do dia 12/03/2019, para que seja retirada a parte contraditória, devendo prevalecer a seleção da COOPEMACE, como classificada em primeiro lugar em todos os itens de seu projeto de venda, (frisa-se, que fora ofertada na totalidade do edital da Chamada Pública).

Tal medida não só corrobora com a lisura do presente certame como também afasta qualquer suspeita de favorecimento que essa Ilustre Comissão poderia ser, hipoteticamente, acusada, aja vista que um possível cancelamento da Sessão Pública do dia 12/03/2019, abriria prazo para que a COOPERNECTAR, que se classificou em segundo lugar, regularizasse sua documentação e assim findava o critério que desempatou as duas cooperativas da área de preferência.

Por essa razão, para que não haja irregularidade e injustiça com finalidade de frustrar os objetivos da presente Chamada Pública, a Cooperativa de Pequenos e Médios Agricultores do Ceará, requer o acolhimento do presente pedido para que seja **RETIFICADA** a ata da Sessão pública do dia 12/03/2019, retirando a parte em que assim diz: **"as duas que estão na área de preferência receberão ordem de compras iguais até findar a totalidade de proposta"** para que prevaleça a seleção da COOPEMACE como a fornecedora classificada em primeiro lugar, em todos os itens ofertados em seu projeto de venda.



COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ



Por fim, concluindo que o esclarecimento solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste certame, pedimos, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal de **5 dias**, a contar do seu recebimento, sob pena de ser levado o presente caso ao crivo do Ministério Público Federal, para investigação de possível infração a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

COOPEMACE
CNPJ: 20.126.518/0001-83
Leandro Freire Nogueira
Presidente

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ
LEANDRO FREIRE NOGUEIRA - Presidente


COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ
LUCIVANE PEREIRA LIMA – Tesoureira

COOPEMACE
CNPJ: 20.126.518/0001-83
Lucivane Pereira Lima
Tesoureira



PREFEITURA DE HORIZONTE



ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1

Aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiary Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1**, cujo objeto é: **Chamada Pública visando à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Programa de Alimentação Escolar, destinados às Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2019.** O Presidente deu início a Sessão, anunciando que verificou junto ao setor de protocolo desta prefeitura que nenhum proponente interessado no processo havia protocolado os envelopes "A" e "B", e constatou a presença de três cooperativas que se fizeram presente nesta sessão como GRUPOS FORMAIS, e entregaram à Comissão os envelopes "A" e "B" e a documentação para o credenciamento. Também estão presentes nesta sessão a Sra. Patricia Mara Lima de Queiroz Penaforte - CRN 6-3782 - Nutricionista do Município e ainda o Sr. Jose Anilton dos Santos Macedo - CPF 741.098.473-20, membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As 09h15min o Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmou a participação de (03) três cooperativas como GRUPOS FORMAIS neste certame, sendo duas locais (Horizonte) e uma território rural (Pacajus):

PROponentes	REPRESENTANTES	CPF
COPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL)	LUCIVANE PEREIRA LIMA	720.931.613-20
COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL)	ANTONIO RAMALHO DA SILVA	097.864.303-87
COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL)	CARLOS ALEXANDRE B. DE ALENCAR	895.722.383-53

Em seguida, o Presidente procedeu à abertura do envelope "A", concernente aos documentos de habilitação e deu vistas aos representantes presentes para que rubricassem os documentos de habilitação, em seguida deu vistas aos demais membros da Comissão que rubricaram a documentação juntamente com o Presidente e logo depois passou a documentação para que a Nutricionista do Município e Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar aqui presentes também as rubricasse. A Comissão passou a analisar toda a documentação apresentada e decide, por unanimidade, declarar **HABILITADAS** na **CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1**, as três cooperativas participantes, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da **Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013 e Resolução/FNDE nº 04/2015, de 02 de abril de 2015 e, ainda, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada.** Então indagou-se em seguida, dos representantes aqui presentes, se nada tinham a declarar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, como previsto no Edital correspondente. Os participantes afirmaram que não tinha nada a declarar e manifestaram renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso. Ato contínuo, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços dos proponentes habilitados. O Presidente deu vistas aos presentes para que rubricassem as propostas de preços. Logo após, o Presidente juntamente com os demais membros da Comissão passou a analisá-las oportunidade na qual se verificou a conformidade das mesmas com as exigências fixadas no edital, inclusive quanto aos preços que se referem aos fixados no edital, razão pela qual declara as referidas propostas de preços **CLASSIFICADAS** e **VENCEDORAS** de acordo com a **Resolução/FNDE nº 04/2015, de 02 de abril de 2015**, conforme determina o artigo 25, §1º, as cooperativas COPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE) e COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE), terão prioridade na contratação devido a sua localização, pertencendo as duas ao Grupo de



PREFEITURA DE HORIZONTE



Projetos de Fornecedores Locais. Levando-se em consideração o §6º do artigo 25 da mesma resolução, destaca-se prioridade para contratação do Grupo Formal Local com maior porcentagem de agricultores familiares e ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica, **que neste caso prioriza a COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL)**. Na sazonalidade dos produtos pertencentes ao quadro de propostas das duas primeiras classificadas a terceira classificada, fornecerá os produtos na ordem de classificação. A terceira colocada, COOSEMCE-COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS), que esta na área de Grupo de Projetos de Fornecedores do Território Rural, poderá fornecer a totalidade dos bens logo após o fornecimento feito pelas duas que estão na área de preferência. **As duas que estão na área de preferência receberão ordem de compras iguais até findar a totalidade da proposta.** A sazonalidade do produto deverá ser comunicada a Secretaria de Educação com antecedência para que a mesma acione a cooperativa subsequente para providenciar e organizar a entrega dos produtos. Segue abaixo quadro com classificação das cooperativas em seus respectivos itens cotados:

PRODUTO				
1. ALFACE	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada	COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE)	8.200	R\$ 2,74	R\$ 22.468,00
2ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	1.800	R\$ 2,74	R\$ 4.932,00
2. CHEIRO VERDE	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada	COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE)	11.300	R\$ 1,96	R\$ 22.148,00
2ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	7.850	R\$ 1,96	R\$ 15.386,00
3. FRANGO CAPIRA	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada	COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE)	7.000	R\$ 20,09	R\$ 140.630,00
2ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	2.843	R\$ 20,09	R\$ 57.115,87
3ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	7.000	R\$ 20,09	R\$ 140.630,00
4. MEL DE ABELHA EM SACHE	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	1.600	R\$ 30,68	R\$ 49.088,00
2ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	1.600	R\$ 30,68	R\$ 49.088,00
5. OVO DE GALINHA CAPIRA	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada	COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE)	169.200	R\$ 0,89	R\$ 150.588,00
2ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	19.750	R\$ 0,89	R\$ 17.577,50
3ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	169.200	R\$ 0,89	R\$ 150.588,00
6. PIMENTÃO IN NATURA	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada	COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE)	1.840	R\$ 7,26	R\$ 13.358,40
2ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00

✓

x

A

✓

✓



PREFEITURA DE HORIZONTE



PRODUTO					
7. POLPA DE FRUTA CONGELADA	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1ª Classificada	COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ (LOCAL-HORIZONTE)	24.000	R\$ 8,64	R\$ 207.360,00	
2ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	10.600	R\$ 8,64	R\$ 91.584,00	
3ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	24.000	R\$ 8,64	R\$ 207.360,00	
8. BOLD DE MACAXEIRA	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	300	R\$ 17,30	R\$ 51.90,00	
2ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	300	R\$ 17,30	R\$ 51.90,00	
9. BOLD DE MILHO	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	300	R\$ 17,30	R\$ 51.90,00	
2ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	300	R\$ 17,30	R\$ 51.90,00	
10. MACAXEIRA CONGELADA	CLASSIFICADAS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1ª Classificada	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA (LOCAL-HORIZONTE)	2.250	R\$ 9,03	R\$ 20.317,50	
2ª Classificada	COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL - PACAJUS)	2.250	R\$ 9,03	R\$ 20.317,50	

Então indagou-se em seguida, dos representantes aqui presentes, se tinham algo a declarar quanto ao julgamento da fase de propostas de preços. Neste momento apenas o Sr. CARLOS ALEXANDRE B. DE ALENCAR, representante da COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE (TERRITÓRIO RURAL), manifestou intenção de apresentar recurso, ficando, portanto aberto o prazo recursal a partir deste momento, conforme regulamenta a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às 18h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Nutricionista do Município, pelo Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar e pelos proponentes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	
Membro:	Michele Alves Andrade	
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	Jose Anilton dos Santos Macedo - CPF 741.098.473-20	
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PNAE MUNICIPAL		
	Patricia Mara Lima de Queiroz Penaforte - CRN 6-3782	



PREFEITURA DE HORIZONTE



PARTICIPANTES			
PROponentes	Representantes	CPF	Assinaturas
COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	LUCIVANE PEREIRA LIMA	720.931.613-20	<i>Lucivane Pereira Lima</i>
COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	ANTONIO RAMALHO DA SILVA	097.864.303-87	<i>Antonio Ramalho da Silva</i>
COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMÁRIDO CEARENSE	CARLOS ALEXANDRE B. DE ALENCAR	895.722.383-53	<i>Carlos Alexandre B. de Alencar</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 59113609
Emitido em: 15/03/2019 às 11:08:22
Validade(*): 28/11/2019

DAP: SDW2012651800012811161107 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/11/2016

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.126.518/0001-83

Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Horizonte/CE

Representante Legal: ANTONIO CLECIO PEREIRA

Data Constituição: 06/01/2013

CPF: 745.178.133-04

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

CNPJ: 05.371.711/0001-96

Agente Emissor: FRANCISCO LUIZ ARAÚJO GONZAGA

CPF: 116.149.193-72

Local de Emissão: Horizonte/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	2	2.00
Demais agricultores familiares	80	80.0
Pescador/a	17	17.00
Silvicultor/a	1	1.00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Chorozinho	29
Horizonte	70
Pacajus	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	100	100.00
Associados sem DAP	0	0.00
Total dos Associados	100	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signature]
A



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 59113345
Emitido em: 15/03/2019 às 11:05:01
Validade(*): 13/12/2020

DAP: SDW0345296000011312181117 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/12/2018

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.462.960/0001-61

Razão Social: COOPERNECTAR - COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ARIDO

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Horizonte/CE

Data Constituição: 19/09/1998

Representante Legal: ANTONIO RAMALHO DA SILVA

CPF: 097.864.303-87

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

CNPJ: 05.371.711/0001-96

Agente Emissor: FRANCISCO LUIZ ARAÚJO GONZAGA

CPF: 116.149.193-72

Local de Emissão: Horizonte/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	10	37,04
Pescador/a	2	7,41
Quilombola	12	44,44
Silvicultor/a	2	7,41

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Horizonte	26

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	26	96,30
Associados sem DAP	1	3,70
Total dos Associados	27	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 59113168

Emitido em: 15/03/2019 às 11:02:44

DAP: SDW0346296000011312181117	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/12/2018	Validade(*): 13/12/2020
CNPJ: 03.462.960/0001-61	Razão Social: COOPERNECTAR - COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ARIDO		

CPF	Nome	Data Filiação
022.625.673-10	ANTONIO ALMIR RAMALHO DA SILVA	31/07/2010

Total sócios: 1

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



PREFEITURA DE
HORIZONTE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA COOPEMACE COOPERATIVA DOS PEQUENOS E
MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ.

Certifico que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), Recurso administrativo Impetrado pela COOPEMACE (COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ) referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1, que tem como objeto a **Chamada Pública visando à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Programa de Alimentação Escolar, destinados às Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2019.**

Afixado na data de 15 de março de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

Horizonte/CE, 15 de março de 2019.

Maria Velúcia Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

SISTEMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

Processo Nº 001-0320001-2019

Dat. Entrada 20/03/2019 14:59:24

Requerente COOPERNECTAR		Documento CNPJ 03462960000161	
Endereço RU ANTONIO EVARISTO BARBOSA 283	Bairro ALTO ESTRELA	Telefone: 94048151	
Assunto: SOLICITAÇÃO	Ref.	Empenho	Empenho 0000000000

Informações sobre o requerimento

RECURSO :
PRESIDENTE :
ANTONIO RAMALHO DA SILVA
CHAMADA PÚBLICA : 2019.02.18.1

ORIGEM: : PROTOCOLO MUNICIPAL

ENCAMINHADO PARA	DATA	HORA
4 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	20/03/2019	14:59:24

ANOTAÇÕES DA TRAMITAÇÃO

Origem	Data	Destino	Att.

Observações**Instruções**

1. Os processo devem ser despachado por ordem de entrada
2. Depois de despachado deve ser dado informado no sistema imediatamente o teor do despacho e a destinação.
3. Não separe os documento da pasta.

Tel. do Protocolo: 33366007



Coopernectar – Cooperativa dos Apicultores da Região do Semiárido



Ofício: 0003/2019

A Cooperativa dos Apicultores da Região do Semiárido vem mui respeitosamente pedir revisão na ordem de primeiro e segundo lugar da chamada pública número 2019.02.18.1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA: Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiar Rural, para o Programa de Alimentação Escolar, destinado às escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino no ano letivo de 2019, baseado na Lei 11.947 de 2009, Art. 2º, anexo V, Art. 13, Art. 14 e no Art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013: § 5, pedimos que a Coopernectar seja considerada primeiro lugar e não segundo lugar como foi decidida pela comissão julgadora.

Art. 2, anexo V: O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, **priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;**

ENFATIZANDO A PRIORIZAÇÃO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DO QUILOMBO, NA QUAL NOSSOS PRODUTORES ESTÃO INSERIDOS.

Art. 13: A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

REFORÇA O ARTIGO 2º

Art. 14: Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, **priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.**

MAS UM ARTIGO QUE REFORÇA A PRIORIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS (QUILOMBOLAS) QUE É O CASO DE GRANDE PARTE DOS NOSSOS COOPERADOS.

Artigos 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - §5º: No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas - conforme identificação na(s) DAP(s).

Rua João Evaristo Barbosa, Nº 283 – Alto do Estrela – Horizonte-CE

CNPJ 03.462.960/0001-61 – Celular: (85) 9.9116-8936 / (85) 9.9158-7263

Email: coopernectarceara@gmail.com



Coopernectar – Cooperativa dos Apicultores da Região do Semiárido



EM VIRTUDE DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS TEREM PRIORIDADE SOBRE OS AGRICULTORES FAMILIARES COMUNS, PEDIMOS QUE SEJA LEVADO EM CONTA A QUANTIDADE DE AGRICULTORES QUILOMBOLAS EXISTENTE NA COOPERNECTAR, JÁ QUE É UM DOS QUESITOS PARA DESEMPATE ENTRE OS GRUPOS TRADICIONAIS, SEJA USADO NESSE CASO TAMBÉM, POIS SOMOS PRIORITÁRIOS PERANTE A LEI.

O GRUPO DE FORNECEDORES DA COOPERNECTAR É 100% LOCAL, E EM SUA MAIORIA PRODUTORES QUILOMBOLAS. ENQUANTO A OUTRA COOPERATIVA QUE FOI CONSIDERADA EM PRIMEIRO LUGAR, O GRUPO DE PRODUTORES DELA NÃO É 100% LOCAL E NÃO TEM PRODUTORES QUILOMBOLAS.

POR ISSO PEDIMOS QUE SEJA ANALISADO O GRUPO DE AGRICULTORES DA COOPERMACE CADASTRADOS NA DAP JURÍDICA DELA, SE, SÃO TODOS LOCAL, POIS A PRIORIDADE É DOS AGRICULTORES LOCAIS

POR TUDO ISSO PEDIMOS A REVISÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESSA CHAMADA PÚBLICA (2019.02.18.1)

Atenciosamente

Antônio Ramalho da Silva

Antônio Ramalho da Silva

Presidente



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 59217372

Emitido em: 20/03/2019 às 08:01:54

DAP: SDW0346296000011312181117 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/12/2018 Validade(*): 13/12/2020
CNPJ: 03.462.960/0001-61 Razão Social: COOPERNECTAR - COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ARIDO

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
534.218.253-00	ELINDEMILDO MAURICIO DE AQUINO	SDW0534218253000102190307	Horizonte	CE	01/02/2021	V
154.979.923-15	ERISMILDE BATISTA DE CARVALHO	SDW0154979923150102190438	Horizonte	CE	01/02/2021	V
385.589.393-49	JOAO BENTO DA SILVA	SDW0385589393490702191005	Horizonte	CE	07/02/2021	B
845.771.263-20	JOSE CARLOS PERES DE FREITAS	SDW0845771263203001180200	Horizonte	CE	30/01/2020	V
069.409.273-87	JOSE MARIA DA COSTA	SDW0069409273870703180204	Horizonte	CE	07/03/2020	B
330.379.063-91	JOSE NOGUEIRA DE LIMA	SDW0330379063911109171201	Horizonte	CE	11/09/2019	V
046.520.043-54	KELVIN CARDOSO NOGUEIRA	SDW0046520043541411171253	Horizonte	CE	14/11/2019	B
501.065.113-00	MARLENE PERES DE FREITAS	SDW0501065113000102180941	Horizonte	CE	01/02/2020	B
549.459.763-68	NELI GOMES CARVALHO	SDW0154979923150102190438	Horizonte	CE	01/02/2021	V

Total Categoria: 9

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
421.799.043-04	LUIS AUGUSTO NOGUEIRA	SDW0421799043041110180455	Horizonte	CE	11/10/2020	V
735.638.703-49	LUZIA SENA NOGUEIRA	SDW0421799043041110180455	Horizonte	CE	11/10/2020	V

Total Categoria: 2

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
931.458.103-91	ALDENIZIA AGOSTINHO DA SILVA	SDW0751319433533001180219	Horizonte	CE	30/01/2020	B
751.319.433-53	ANDRE BENTO DA SILVA	SDW0751319433533001180219	Horizonte	CE	30/01/2020	B
022.625.673-10	ANTONIO ALMIR RAMALHO DA SILVA	SDW0022625673101803190302	Horizonte	CE	18/03/2021	B
844.233.073-91	ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	SDW0844233073911803190316	Horizonte	CE	18/03/2021	B
097.864.303-87	ANTONIO RAMALHO DA SILVA	SDW0097864303873001180526	Horizonte	CE	30/01/2020	V
063.975.053-24	EMANOEL NUNES DA SILVA	SDW0063975053240102181230	Horizonte	CE	01/02/2020	B
011.735.723-50	EMILIO LIMA DA SILVA	SDW0011735723502901180201	Horizonte	CE	29/01/2020	B
743.917.473-91	FRANCISCA HELENA NUNES DA CRUZ	SDW0743917473913001181022	Horizonte	CE	30/01/2020	B
805.362.803-63	FRANCISCA MARIA NUNES RAMALHO	SDW0883678273682901180218	Horizonte	CE	29/01/2020	B
478.487.153-53	FRANCISCO BENTO DA SILVA	SDW0478487153531803190340	Horizonte	CE	18/03/2021	B
243.473-98	FRANCISCO DANILO NUNES DA SILVA	SDW0069243473980102181003	Horizonte	CE	01/02/2020	B
302.363-53	MANOEL JORGE DA SILVA	SDW0748302363533001180509	Horizonte	CE	30/01/2020	V
601.642.563-00	MARCOS ANTONIO DA SILVA	SDW0601642563001803190326	Horizonte	CE	18/03/2021	B
398.550.233-15	MARIA LIDUINA DA SILVA	SDW0398550233153001181037	Horizonte	CE	30/01/2020	V

Total Categoria: 14

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
699.957.103-15	SEBASTIAO CHAGAS DA SILVA	CE07100135540290020188235	Horizonte	CE	15/05/2019	V
002.476.683-62	VANIA FERREIRA DA SILVA	CE07100135540290020188235	Horizonte	CE	15/05/2019	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 27

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



PREFEITURA DE
HORIZONTE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA COOPERNÉCTAR COOPERATIVA DOS APICULTORES
DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO.

Certifico que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), Recurso administrativo Impetrado pela **COOPERNÉCTAR COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO** referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.18.1, que tem como objeto a Chamada Pública visando à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Programa de Alimentação Escolar, destinados às Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2019.

Afixado na data de 20 de março de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

Horizonte/CE, 20 de março de 2019.

Maria Velúcia Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>

Recursos - Chamada pública nº 2019.02.16.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>

4 de abril de 2019 11:47

Para: coopernectaceara@gmail.com, "COOPEMACE ." <coopemace@hotmail.com>, coosemce@outlook.com

Segue anexo recursos protocolados nesta comissão, para querendo apresentar contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I da lei 8.666/93.

Remetente notificado por
Mailtrack

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos**RECURSO DA COOPERNÉCTAR.pdf**
1230K**RECURSO DA COOPEMACE.pdf**
3010K



Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>

chamada pública - 2019.02.18.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>

Para: coopernectarceara@gmail.com

4 de abril de 2019 15:45

Segue anexo recursos protocolados nesta comissão, para querendo apresentar contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I da lei 8.666/93.



Remetente notificado por
Mailtrack



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

RECURSO DA COOPERNÊCTAR.pdf
1230K



RECURSO DA COPEMACE.pdf
3010K